



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Proc.: 18.609 / 2022

O.F.: 37 / 2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ORDEM DE FORNECIMENTO - 37 / 2022**

<b>SOLICITANTE:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>CNPJ:</b>	05.679.547/0001-89
<b>PROCESSO:</b>	18.609/2022
<b>À EMPRESA:</b>	DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE FRIOS CABO FRIO TROPICAL LTDA
<b>CNPJ:</b>	12.769.662/0001-00
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Leczy Gomes da Costa, nº 252, São Cristóvão, Cabo Frio, RJ

Autorizamos o fornecimento do material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 18.609/2022.

**1. DO OBJETO E DO VALOR:**

O objeto da presente Ordem é o fornecimento de material e instalação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificados a seguir:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	KG	CARNE DE FRANGO (COXA/SOBRE COXA) COM OSSO Embalado em saco plástico de 1kg	850	R\$6,99	R\$5.941,50
2	BDJ	OVOS DE GALINHA BRANCO - TIPO 1 (Acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - com data de fabricação e validade na embalagem extra, produto fresco, íntegro, isento de sujidades, manchas, fungos, odor ou sabor anormais).	70	R\$18,90	R\$1.323,00
3	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG - 1KG Composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingred. Permitidos, resfriada, transportada e conservada a temperatura entre 4° e 8°c, acondicionada em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica e termoselada a vacuo	650	R\$13,29	R\$8.638,50
<b>TOTAL DO LOTE PEDIDO:</b>				<b>R\$15.903,00</b>	
(Quinze mil, novecentos e três reais).					

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 03/001

Programa de Trabalho / Ficha: 0045 / 01465

Despesa: 3390300700

FR: 3937

**3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

O Fornecimento e execução do serviço deverão ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Proc.: 18.609 / 2022  
O.F.: 37 / 2022  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material e instalação, durante o horário de 9h às 16h.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A solicitante pagará a Empresa fornecedora até o trigésimo dia após apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente aceita pela secretaria, vedada a antecipação.

Deverão constar no campo de observação da Nota Fiscal, os seguintes termos: Processo nº 18.609/2022; Ordem de Fornecimento nº 37/2022.

O pagamento será feito mediante depósito bancário, on-line, à vista, quando da apresentação pela Contratada das faturas relativas ao fornecimento efetuado, bem como a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

**6. LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega dos bens e prestação do serviço deverá ser realizada no seguinte endereço:

EQUIPAMENTO	ENDEREÇOS	ITENS / QUANTIDADE		
		1	2	3
CENTRO DE ACOLHIMENTO	Avenida Vitor Rocha, nº100 – Parque Burle – Cabo Frio, RJ.	425	35	325
CASA DE PASSAGEM	Rua Curitiba, 4 – Jardim Olinda II, Cabo Frio, RJ.	425	35	325

Cabo Frio, 22 de agosto de 2022.

*Maria Nilza Miquelotti Cecilio de Carvalho*  
MARIA NILZA MIQUELOTTI CECILIO DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 1075/2021

Ciente em 22/08/2022

*[Assinatura]*  
(Contratado)

ENTREGAMOS O SOLICITADO NA DATA QUE SEGUE	ASSINATURA DO FORNECEDOR	LOCAL
	ASSINATURA DO FISCAL	DATA
	<i>[Assinatura]</i>	<i>Centro de Acolhimento Casa de Passagem</i> 23/08/2022